



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.309 DE 04 DE ABRIL DE 2006

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL A SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Concede reposição salarial aos servidores efetivos do Município, nos termos dos anexos I, II e III desta Lei.

§1º. Fica alterado o anexo I a que se refere o Art. 9º da Lei nº 2.201/03 de 01/10/2003 e Anexo III a que se refere o Art. 8º da Lei 2.203/03 de 01/10/2003, conforme Anexo I desta Lei.

§2º. Fica alterado o anexo II a que se refere o Art. 8º da Lei 2.202/03, de 01/10/2003, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da secretaria competente, consignada na Lei Orçamentária de 2006, ficando, desde já autorizada às suplementações necessárias que garanta o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca

Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia da Costa Moraes

Chefe de Gabinete



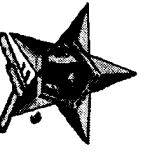
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.309/0602

ANEXO I – Lei nº 2.309 de 04 de Abril de 2006

Art. 9º da Lei 2.201/03 - ANEXO I									
QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO									
TABELA DE VENCIMENTOS									
Nível	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	260,00	276,25	292,50	308,75	325,00	341,25	357,50	373,75	390,00
	360,00	378,00	396,90	416,74	437,58	459,46	481,33	503,23	525,12
II	314,17	330,42	346,67	362,92	379,17	395,42	411,67	427,92	444,17
	377,00	396,50	416,00	435,51	455,02	474,54	494,05	513,56	533,08
III	357,50	373,75	390,00	406,25	422,50	438,75	455,00	471,25	487,50
	429,00	448,52	468,03	487,55	507,05	526,57	546,05	565,55	585,06
IV	433,33	449,58	465,83	482,08	498,33	514,58	530,83	547,08	563,33
	520,00	539,50	558,97	578,48	597,97	617,47	636,98	656,47	675,97
V	650,00	666,25	682,50	698,75	715,00	731,25	747,50	763,75	780,00
	758,33	777,29	796,25	815,20	834,20	853,13	872,07	891,00	909,98

Art. 8º da Lei 2.201/03 - ANEXO III									
QUADRO DE CARGOS DA SAÚDE									
TABELA DE VENCIMENTOS									
Nível	CLASSE								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	260,00	276,25	292,50	308,75	325,00	341,25	357,50	373,75	390,00
	360,00	378,00	396,90	416,74	437,58	459,46	481,33	503,23	525,12
II	314,17	330,42	346,67	362,92	379,17	395,42	411,67	427,92	444,17
	377,00	396,50	416,00	435,51	455,02	474,54	494,05	513,56	533,08
III	357,50	373,75	390,00	406,25	422,50	438,75	455,00	471,25	487,50
	429,00	448,52	468,03	487,55	507,05	526,57	546,05	565,55	585,06
IV	433,33	449,58	465,83	482,08	498,33	514,58	530,83	547,08	563,33
	520,00	539,50	558,97	578,48	597,97	617,47	636,98	656,47	675,97
V	650,00	666,25	682,50	698,75	715,00	731,25	747,50	763,75	780,00
	758,33	777,29	796,25	815,20	834,20	853,13	872,07	891,00	909,98



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2.309/06

03

ANEXO II – Lei nº 2.309 de 04 de Abril de 2006

Art. 8º da Lei 2.201/03 - ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS

Nível	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
Professor I Nível Especial I	357,50	379,17	400,83	422,50	444,17	465,83	487,50	509,17	530,83	
	429,00	455,00	480,98	507,00	533,01	559,02	585,01	611,05	637,02	
Professor I Nível Especial II	400,83	422,50	444,17	465,83	487,50	509,17	530,83	552,50	574,17	
	481,00	507,02	533,03	559,04	585,04	611,07	637,04	663,03	689,02	
Professor I Nível Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67	
	624,00	656,51	689,01	721,53	754,00	786,49	818,98	851,49	884,02	
Professor I Nível Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	671,67	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17	
	689,00	728,00	767,02	806,99	845,00	884,04	923,02	962,07	1.001,03	
Professor I Nível Pós-Graduado Lato Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	801,67	839,58	877,50	915,42	953,33	
	758,33	802,54	846,76	890,96	935,15	979,38	1.023,65	1.067,87	1.112,08	
Professor II Nível Especial III	433,33	455,00	476,67	498,33	520,00	541,67	563,33	585,00	606,67	
	520,00	546,00	571,99	597,95	623,96	649,98	675,98	702,01	727,98	
Professor II Nível Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67	
	624,00	656,51	689,01	721,53	754,00	786,49	818,98	851,49	884,02	
Professor II Nível Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	671,67	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17	
	689,00	728,00	767,02	805,99	845,00	884,04	923,02	962,07	1.001,03	
Professor II Nível Pós-Graduado Lato Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	801,67	839,58	877,50	915,42	953,33	
	758,33	802,54	846,76	890,96	935,15	979,38	1.023,65	1.067,87	1.112,08	
Pedagogo Nível Superior	520,00	547,08	574,17	601,25	628,33	655,42	682,50	709,58	736,67	
	624,00	656,51	689,01	721,53	754,00	786,49	818,98	851,49	884,02	
Pedagogo Nível Pós-Graduado Lato Sensu	574,17	606,67	639,17	660,83	704,17	736,67	769,17	801,67	834,17	
	689,00	728,00	767,02	793,02	845,05	884,09	923,08	962,12	1.001,09	
Pedagogo Nível Pós-Graduado Lato Sensu	650,00	687,92	725,83	763,75	801,67	839,58	877,50	915,42	953,33	
	758,33	802,54	846,76	890,96	935,15	979,38	1.023,65	1.067,87	1.112,08	